



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL

EDITAL PROPESQ Nº 01/2026

CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 02/2026

SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA A CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 02/2026

Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Catalão (PROPESQ/UFCAT) torna público o presente edital para seleção interna de propostas de eventos científicos, tecnológicos e de inovação, para submissão institucional à Chamada Pública FAPEG Nº 02/2026, observadas as normas e condições estabelecidas neste Edital e na Chamada FAPEG (<https://goias.gov.br/fapeg/programa-de-apoio-a-realizacao-de-eventos-cientificos-tecnologicos-e-de-inovacao/>).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA FINALIDADE

- 1.1. Integra o presente Edital o ANEXO A - Modelo da Proposta de Evento (0289883).
- 1.2. Este edital estabelece as normas internas da UFCAT para a seleção e classificação de propostas de eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação a serem realizados no âmbito da UFCAT, para compor a Proposta Institucional a ser submetida à FAPEG, nos termos da Chamada Pública FAPEG Nº 02/2026.
- 1.3. As disposições específicas estão contidas na Chamada Pública FAPEG Nº 02/2026.

2. DOS EVENTOS APOIÁVEIS

- 2.1. Serão consideradas elegíveis propostas de eventos institucionais de divulgação científica, tecnológica e/ou de inovação, tais como congressos, simpósios, jornadas, seminários, workshops, ciclos de conferências, palestras e eventos similares, de ampla abrangência, a serem realizados entre **01/07/2026** e **30/04/2027**, conforme definido pela FAPEG.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. A UFCAT poderá submeter à FAPEG proposta institucional contendo o valor limite total de

R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme definido no item 5.3 da Chamada Pública FAPEG Nº 02/2026.

3.2. Cada proposta de evento deverá se enquadrar em um dos seguintes portes (item 5.4 da Chamada Pública FAPEG Nº 02/2026):

3.2.1. Pequeno porte: até 100 participantes - até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

3.2.2. Médio porte: de 101 até 500 participantes - até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

3.2.3. Grande porte: mais de 500 participantes - até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), observados os requisitos adicionais estabelecidos pela FAPEG.

3.3. As propostas selecionadas no mérito pelo presente edital e classificadas fora do limite orçamentário (recebendo nota final mínima 7,0 -sete- na avaliação, conforme item 9.1.6 da Chamada Pública FAPEG Nº 02/2026) comporão cadastro de reserva.

4. DAS CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO

4.1. Cada evento deverá possuir um(a) coordenador(a), que será o(a) responsável pela organização do evento, pela execução financeira do auxílio concedido pela FAPEG, bem como pela prestação de contas e pela submissão da Proposta do Evento na plataforma SPARKX-FAPEG da FAPEG (Etapa 2), assim como cada evento deve possuir vice-coordenador(a), que será o(a) responsável por assumir as obrigações do(a) Coordenador(a) do Evento na sua impossibilidade.

4.2. O(A) coordenador(a) deverá atender aos requisitos contidos no item 8.4 da Chamada Pública FAPEG Nº 02/2026.

4.3. Para efetuar submissão à seleção interna da PROPESQ/UFCAT, o(a) coordenador(a) deverá encaminhar à PROPESQ via processo no SEI, **tipo do processo Extensão: Eventos de Extensão: Proposição**, contendo a Proposta do Evento, de no máximo 6 (seis) páginas, elaborada conforme o **Anexo A (0289883)** deste Edital.

4.4. Os(As) coordenadores(as) serão responsáveis pelo correto preenchimento da proposta, observando se todos os itens estão corretamente preenchidos e se a proposta possibilita a identificação objetiva e concisa dos critérios de avaliação estabelecidos no item 9.1.4 da Chamada Pública FAPEG Nº 02/2026.

4.5. Cada proposta de evento deverá ser submetida individualmente, sendo uma por cada Unidade Acadêmica ou órgão ligado à Reitoria.

4.5.1. Poderão ser contempladas uma proposta por unidade acadêmica e até duas de órgãos ligados à Reitoria.

4.5.1.1. Havendo recursos disponíveis poderão ser contempladas mais de uma proposta por unidade

ou mais de duas de órgãos ligados à reitoria, considerando a ordem de classificação.

5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Para seleção interna na UFCAT, a Comissão Avaliadora (CA) será constituída de acordo com o disposto no item 8.2 e seguirá os critérios estabelecidos nos itens 9.1.4 a 9.1.6 da Chamada Pública FAPEG N° 02/2026.

5.1.1. O descumprimento do limite máximo de 6 (seis) páginas, estabelecido no item 4.3 deste Edital, poderá implicar prejuízo na avaliação da proposta.

5.2. Em caso de empate, será recomendada a proposta de evento com maior nota obtida no critério 1 (item 9.1.4), seguido pela maior obtida no critério 2, e assim sucessivamente.

5.3. Os resultados preliminar e final, contendo as propostas selecionadas e aquelas que comporão o cadastro de reserva, serão divulgadas na página oficial da PROPESQ (propesq.ufcat.edu.br) conforme cronograma do presente edital.

5.4. A CA poderá readequar os valores das propostas selecionadas conforme a necessidade.

6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

6.1. Este edital seguirá os seguintes prazos:

Etapa	Responsável	Data/Prazo
Publicação do Edital PROPESQ N° 01/2026	PROPESQ	29/01/2026
Período de impugnação do Edital PROPESQ N° 01/2026 , via e-mail pesquisa.propesq@ufcat.edu.br	Qualquer interessado(a)	até 02/02/2026
Resultado das solicitações de impugnação do Edital	PROPESQ	03/02/2026
Envio das propostas à PROPESQ via SEI, tipo de processo Extensão: Eventos de Extensão: Proposição , contendo o ' Anexo A ' (0289883) devidamente preenchido	Coordenador(a) do Evento*	até 20/02/2026
Divulgação das propostas submetidas e dos(as) componentes da CA	PROPESQ	23/02/2026
Período para recurso contra os(as) componentes da CA, via e-mail pesquisa.propesq@ufcat.edu.br	Coordenador(a) do Evento*	até 25/02/2026
Divulgação final dos(as) componentes da CA, quando houver recursos	PROPESQ	26/02/2026
Resultado Preliminar da seleção interna	PROPESQ	05/03/2026
Período para recursos contra o Resultado Preliminar da seleção interna, via e-mail pesquisa.propesq@ufcat.edu.br	Coordenador(a) do Evento*	até 09/03/2026
Resultado Final da seleção interna	PROPESQ	11/03/2026
Submissão da documentação, pela PROPESQ à FAPEG	PROPESQ	até 13/03/2026

6.2. Os recursos previstos no cronograma deste Edital deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o endereço eletrônico pesquisa.propesq@ufcat.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos.

6.3. Os procedimentos ulteriores à seleção interna na UFCAT deverão seguir o cronograma da Chamada Pública FAPEG Nº 02/2026, especificado no item 4 do referido edital.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles(as) que os tendo aceitado, sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.2. A impugnação deverá ser dirigida à PROPESQ, através de documento, com a exposição detalhada da fundamentação, encaminhado para o e-mail pesquisa.propesq@ufcat.edu.br, no prazo previsto no cronograma, item 6.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Apenas em caso de indisponibilidade do SEI, comprovada por vídeo e prints, a partir das 17h do dia 20/02/2026, toda a documentação necessária do processo tratado nesta seleção interna deverá ser encaminhada até 23h59min do dia 20/02/2026 para o e-mail [<pesquisa.propesq@ufcat.edu.br>](mailto:pesquisa.propesq@ufcat.edu.br).

8.2. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por determinação da FAPEG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, seja por indisponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3. A participação neste edital pressupõe o conhecimento e a aceitação das normas e condições deste edital e da Chamada Pública FAPEG Nº 02/2026, das quais os participantes não poderão alegar desconhecimento.

8.4. O não atendimento às normas deste edital, bem como da Chamada Pública FAPEG Nº 02/2026, implicará a eliminação da proposta.

8.5. É de inteira responsabilidade dos(as) proponentes acompanharem quaisquer retificações e/ou comunicados a serem efetuados pela FAPEG acerca da Chamada Pública FAPEG Nº 02/2026.

8.6. É de inteira responsabilidade dos(as) proponentes efetuarem o devido preenchimento do Anexo II da Chamada Pública FAPEG Nº 02/2026 para a etapa 2, conforme os valores determinados no resultado final desta seleção interna.

8.7. A concessão e a implementação dos recursos financeiros das propostas selecionadas por meio do presente edital é de inteira responsabilidade da FAPEG.

8.8. Para mais informações ou dúvidas relacionadas à chamada, acesse o [Edital completo](#) disponível no site da FAPEG ou entre em contato com a FAPEG por meio do e-mail atendimento.fapeg@goias.gov.br.

8.9. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela PROPESQ, com a devida orientação da FAPEG.

Catalão, data na assinatura.

Prof. Dr. Moisés Fernandes Lemos
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Universidade Federal de Catalão



Documento assinado eletronicamente por **MOISES FERNANDES LEMOS, Pró-Reitor(a)**, em 29/01/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcat.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0289766** e o código CRC **458F19BC**.

Referência: Processo nº 23852.000492/2026-55

SEI nº 0289766